

C Ó P I A

LEI Nº 2.352, de 22 de fevereiro de 2006.

“Atribui nome à Praça e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **Praça João Batista Rita**, a área destinada a Praça, situada na Rua Ouvidor esquina com a Rua Luzia Leão no Bairro Castelo Branco II, nesta cidade de Catalão, Estado de Goiás.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2006.

**“Sanciono a presente Lei .
Registre-se e publique-se.
Catalão, 22.02.2006.
(a)ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal”**